



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 24 de outubro de 2022.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.389/2022 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.389/2022 tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito orçamentário especial no valor de R\$ 158.264,59 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para criação de ação na Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade criar Dotação Orçamentaria para atendimento aos Termos de Compromissos firmados junto ao PAR (Plano de Ações Articuladas) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de nº 202240610-5;



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

202240627-8; 202240606-8; 202240604-8, visando a execução de Atividades Curriculares dos 847 Alunos da Escola Cívicos Militar (Escola Municipal Professora Isabel Coutinho Galvão) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre para o ano de 20283. Tais projetos se referem à compra de Material Esportivo, Cultural Cívico, Práticas Pedagógicas e Laboratoriais e Material Escolar.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.389/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

ODAIR PEREIRA
DE
SOUZA:00277158
680

Assinado de forma digital
por ODAIR PEREIRA DE
SOUZA:00277158680
Dados: 2022.10.24
14:53:07 -03'00'

Vereador Odair Quincote
Relator

IGOR PRADO
TAVARES:09
542853602

Assinado de forma
digital por IGOR
PRADO
TAVARES:09542853602
Dados: 2022.10.25
13:42:36 -03'00'

Vereador Igor Tavares
Presidente

LEANDRO
DE MORAIS
PEREIRA:08
918824645

Assinado de forma
digital por LEANDRO
DE MORAIS
PEREIRA:089188246
45
Dados: 2022.10.24
15:01:07 -03'00'

Vereador Leandro Moraes
Secretário